

LEI Nº. 1.403, DE 27 DE MARÇO 2.012.
Gabinete do Prefeito

“Altera a redação da Lei nº 1.390 de 14 de março de 2012”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O parágrafo 1º do artigo primeiro da Lei nº 1.390 de 14 de março de 2012 passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º (...)

§ 1º O imóvel a ser adquirido corresponde a um terreno situado na Av. João Amann, com área de 1.123,225m², distante 79,30m da esquina com a Rua 23 de outubro, denominado Lote-216, conforme mapa anexo e, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte na extensão de 125,50m onde confronta com área remanescente; Ao Leste na extensão de 7,20m onde confronta com a Av. 17 de março; Ao Sul na extensão de 125,50m onde confronta com lote urbano da Prefeitura Municipal de Victor Graeff; e ao Oeste na extensão de 10,70m onde confronta com a Av. João Amann.

Art. 2º. Fica a redação antiga do parágrafo primeiro do art. 1º da já citada Lei revogado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 27 dias do mês de março do ano de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda